

LEI MUNICIPAL Nº 1.008, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

**“Dispõe sobre a denominação de André Wilson
Ribeiro a Unidade ESF São João e José Candido
a Unidade ESF São Sebastião.”**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de André Wilson Ribeiro a Unidade Estratégia de
Saúde da Família São João localizada na Rua Senador Filinto Muller, nº. 1611, São
João, nesta Cidade.

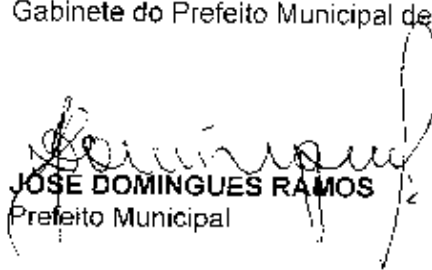
Art. 2º - Fica denominado de José Cândido a Unidade Estratégia de Saúde da
Família São Sebastião, localizada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº. 973, Centro,
nesta Cidade.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover as ações
necessárias para a efetividade desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de outubro de 2013



JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal